



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

AGRICULTURA E PESCAS

2024

# Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 05/DGAV/NA/2024

**dgav**  
Direção Geral  
de Alimentação  
e Veterinária

# Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 05/DGAV/NA/2024

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

## Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos .....	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas .....	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações.....	6
4.3 Não Conformidades.....	6
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação.....	7

## 1. Introdução

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA) da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2024, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano Integrado de Controlo Oficial das Pisciculturas (PICOP) e Plano do Controlo de Alimentação Animal (PCAA, incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.*

## 2. Base legal e procedimentos seguidos

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão Nº 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.*

*De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são*

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

### **3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas**

Para realizar esta AI, a EA deslocou-se a uma Unidade Orgânica (UO) de uma Região, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada e ao tema concreto, objeto de Auditoria. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

### **4. Constatções**

Durante a AI foram detetadas 30 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 26 CP, 1 Obs, 3 NCm. Foi ainda verificada uma Obs da responsabilidade de Outra Unidade Orgânica, a nível do Serviço Central da DGAV e com responsabilidade numa das matérias em avaliação.

#### **4.1 Constatções Positivas**

As principais Constatções Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte:

as apresentações realizadas após a reunião de abertura pela UO; a equipa existente habilitada para exercer as funções que desempenham; a participação dos Técnicos em diversas ações de formação; designação de coordenadores e pontos de contacto relativamente aos 2 Planos em avaliação; a existência de vários documentos escritos (procedimentos, instruções etc.) relacionados com a coordenação e com a execução dos temas em avaliação; a realização de reuniões de coordenação; a implementação da

*vigilância sanitária em águas interiores, de um estabelecimento aquícola; elaboração de relatórios mensais com informação relevante referente aos dois temas, base para a produção dos relatórios anuais; a divulgação interna de informação, relacionada com a execução e coordenação dos temas em avaliação, no âmbito dos 2 temas; a supervisão documental existente num dos Planos em análise; a utilização dos sistemas informáticos existentes a nível central para registo dos CO efetuados; as taxas de execução dos CO realizados nos anos em avaliação; os processos relativos a controlo documental (PICOP e PCAA) e controlo físico (PCAA) avaliados; a informação sobre os incumprimentos detetados no tema em avaliação; os procedimentos utilizados nas deslocações efetuadas durante a auditorias a operadores económicos.*

## 4.2 Observações

*A Observação detetada estava relacionada com a inexistência de relatórios de execução relativos a um dos Planos em avaliação.*

*formalização da designação dos técnicos que exercem funções de coordenação; a programação e execução dos CO em transportadores não serem descritas em relatórios de atividades; a fundamentação legal contida em relatórios de CO e de supervisão ser pouco detalhada incompleta;*

## 4.3 Não Conformidades

*As Não Conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a inexistência de designação formal de supervisores num dos biénios num dos Plano, bem como de procedimentos escritos de supervisão; a taxa de execução de controlos documentais no outro Plano avaliado.*

## 5. Conclusões

*No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, bem como o “PICOP e PCAA - Execução” de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.*

## 6. Plano de Ação

*No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.*

*O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.*



Campo Grande nº50  
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500  
[www.dgav.pt](http://www.dgav.pt)